

Registrado às Fis. 164 do Livro
Próprio Nº 031
Secretaria: 02 | 08 | 19
h



GUARANIÉSIA
PREFEITURA DA CIDADE

Publicado e afixado no local
de costume, no Quadro de
Avisos desta Prefeitura.
Secretaria, 02 | 08 | 19
h

LEI Nº 2.332, DE 02 DE AGOSTO DE 2019

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO FISCAL DO EXERCÍCIO DE 2019 DO MUNICÍPIO DE GUARANIÉSIA, EM FAVOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O povo do município de Guaraniésia, por meio de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a abrir mediante decreto, um crédito suplementar no orçamento em curso, no valor de R\$ 1.400.000,00 (um milhão e quatrocentos mil reais), atendendo a seguinte programação:

CÓDIGO	EXECUTIVO	R\$
02.40	Secretaria de Obras e Urbanismo	R\$200.000,00
01	Secretaria de Obras e Urbanismo	
15.122.0052.1.011	Aquis. Equip. Mat. Perm. Veiculos e Máquinas	
4.4.90.52.00	Equipamento Material Permanente	
	Recurso 190	
02.40	Secretaria de Obras e Urbanismo	R\$ 1.200.000,00
01	Secretaria de Obras e Urbanismo	
15.452.0501.1.014	Sinaliz. Pav. Tapa Buracos e Obras Complementares	
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	
	Recurso 190	
Total de suplementação		R\$ 1.400.000,00

Art. 2º Consideram-se recursos para ocorrer às suplementações mencionadas no artigo anterior, o Excesso de Arrecadação pela tendência do exercício financeiro, de acordo com o § 1º, II e § 3º do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º O crédito suplementar autorizado por esta lei será aberto por Decreto do Executivo Municipal.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Guaraniésia, 02 agosto de 2019.

Laércio Cintra Nogueira
Prefeito de Guaraniésia